



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO N°0073/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°0054/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, NELLI MARIA FERRONATTO E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA CONFECÇÃO DE TRAJES ITALIANOS.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro N° 26, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 518.4*.9-6, e portador da Carteira de Identidade nº 1.80*1, Residente e domiciliado em Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **NELLI MARIA FERRONATTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.423.253/0001-66, Inscrição Estadual nº 253945682, com sede na Rua Pedro Nelcido Kafer, 367, Centro no município de Treze Tílias – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. NELLI MARIA FERRONATTO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob N° *.798.0*9-53, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0107/2024, Pregão Eletrônico N° 0054/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica aditivado o **prazo de execução** do Contrato nº 0072/2024 por mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, de 18/11/2024 **até 13/12/2024**.

Considerando o término da vigência geral do contrato em 18/12/2024, esse não será alterado.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato 0072/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 14 de novembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

JOÃO PAULO TERCÍ

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

NELLI MARIA FERRONATTO

03.423.253/0001-66

NELLI MARIA FERRONATTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

VILMAR MIOTELLI

CPF: 733.***.***-72

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF: 789.***.589-**